PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2021

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha de valorização da vida, contra o suicídio e a automutilação denominada Setembro Amarelo.

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador Professor Adriel, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha de valorização da vida, contra o suicídio e a automutilação denominada Setembro Amarelo.

Parágrafo único: campanha terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Art. 2º A campanha Setembro Amarelo tem como finalidade:

I – Orientar e alertar a população para reconhecer possíveis suicidas e pessoas que se automutilam e qualificar profissionais para identificação de pacientes que se enquadrem nos respectivos perfis relacionados a saúde mental;

II – Ampliar a divulgação e exposição do tema, descrevendo os eventuais sintomas de comportamento de índole suicida e de automutilação, alertando para a necessidade de reconhecimento e intervenção precoces;

III– Divulgar canais de atendimento pessoal aos indivíduos em risco ou àqueles que demonstrem sintomas que possam acarretar a tentativa de suicídio e automutilação;

IV – Promover o debate sobre o suicídio e a automutilação e suas possíveis causas, visando a redução dos casos de suicídio e automutilação em Monte Mor.

Art. 3º O último domingo será destinado à Caminhada Anual pela Vida enquanto marco de encerramento do Setembro Amarelo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica, revogando a Lei 2716 de 01 de outubro de 2019.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 19 DE ABRIL DE 2021

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo a instituição do "Setembro Amarelo" no Município de Monte Mor.

Estamos, também, propondo a inclusão do "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Monte Mor, no mês de setembro.

O suicídio é um problema de saúde pública, e tal como qualquer problema de saúde pública que atinge um percentual considerável da sociedade, ele precisa ser trabalhado em medidas preventivas, segundo a Organização Mundial de Saúde, estima-se que cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio, anualmente, em todo o mundo, e que, a cada 40 segundos, uma pessoa comete suicídio no Brasil. O problema aprofunda-se, ainda mais, devido os casos de subnotificação, ou seja, os dados alarmantes relacionados aos casos de suicídio no Brasil e no mundo podem ser ainda maiores.

Em Monte Mor temos histórico de inúmeros casos de suicídio, por isso faz-se necessário trabalhar a prevenção a este mal, atualmente o município conta com a lei 2716/19, que abrange a causa do suicídio e automutilação, tratando este tema no mês de Abril, porém, recentemente em nossa cidade, se passou a guardar a campanha nacional do Setembro amarelo, na prevenção ao suicídio, com a realização de diversas atividades relacionadas com o tema.

O "Setembro Amarelo" é uma campanha muito importante nacionalmente, e converge suas campanhas para o dia 10 de Setembro, que é o dia mundial de prevenção ao suicídio, desta forma, apresentamos uma proposta de aperfeiçoamento do tema previsto em lei, encaminhando proposta de novo projeto de lei que assimila as novas ideias para a pauta e também as boas ideias presentes na lei 2716/19.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, notadamente daquelas que sofrem pelos malefícios oriundos de suicídio.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 19 DE ABRIL DE 2021

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores